



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS - COMEC

Relator: Antônio Barbosa Ferreira

Parecer / COMEC - Nº 20/2024

Consulta oriunda do Colégio Nossa Senhora da Piedade, por meio da Vice-diretora Ir. Tereza Mafalda Cassiano, solicitando análise e parecer do COMEC sobre a aprovação do Calendário Escolar e Matriz Curricular.

O Colégio Nossa Senhora da Piedade, com o objetivo de aprovar o Calendário Escolar e Matriz Curricular/2025, apresentou a este Conselho sua proposta, visto que conforme atribuição prevista no Art. 4º, Inciso V, compete ao Conselho Pleno aprovar o Calendário Escolar, Regimento Escolar e Propostas Pedagógicas. Assim, em Reunião Ordinária do Conselho, conforme ata do dia 13 de novembro de 2024, foram aprovados os documentos apresentados, referentes ao ano de 2025.

Conclusão:

Com fulcro na legislação vigente, o COMEC, em plenária, manifestou-se favorável à proposta em epígrafe, enviada pelo Colégio Nossa Senhora da Piedade.

Congonhas, 18 novembro de 2024.

Antônio Barbosa Ferreira
Secretário do COMEC

Andrea Maria Gomes
Presidente do COMEC
Quadriênio 2021/2024

Código de Validação: 719926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS - COMEC

Relator: Antônio Barbosa Ferreira

Parecer / COMEC - Nº 19/2024

Consulta oriunda do CEMEC - Centro Educacional Meninos de Congonhas, por meio da Diretora Flávia Cristina Maria Monteiro, solicitando análise e parecer do COMEC sobre a aprovação do Calendário Escolar e Matriz Curricular.

O CEMEC - Centro Educacional Meninos de Congonhas, com o objetivo de aprovar o Calendário Escolar e Matriz Curricular/2025, apresentou a este Conselho sua proposta, visto que conforme atribuição prevista no Art. 4º, Inciso V, compete ao Conselho Pleno aprovar o Calendário Escolar, Regimento Escolar e Propostas Pedagógicas. Assim, em Reunião Ordinária do Conselho, conforme ata do dia 13 de novembro de 2024, foram aprovados os documentos apresentados, referentes ao ano de 2025.

Conclusão:

Com fulcro na legislação vigente, o COMEC, em plenária, manifestou-se favorável à proposta em epígrafe, enviada pelo Centro Educacional Meninos de Congonhas - CEMEC.

Congonhas, 18 novembro de 2024.

Antônio Barbosa Ferreira
Secretário do COMEC

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Novembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3704

Presidente do COMEC
Quadriênio 2021/2024

Código de Validação: 720026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS - COMEC

Relator: Antônio Barbosa Ferreira

Parecer / COMEC - Nº 21/2024

Consulta oriunda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Secretária Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, solicitando análise e parecer do COMEC sobre a aprovação do Calendário Escolar e Matriz Curricular.

A Secretaria Municipal de Educação de Congonhas, com o objetivo de aprovar o Calendário Escolar e Matriz Curricular/2025, apresentou a este Conselho sua proposta, visto que conforme atribuição prevista no Art. 4º, Inciso V, compete ao Conselho Pleno aprovar o Calendário Escolar, Regimento Escolar e Propostas Pedagógicas. Assim, em Reunião Ordinária do Conselho, conforme ata do dia 13 de novembro de 2024, foram aprovados os documentos apresentados, referentes ao ano de 2025.

Conclusão:

Com fulcro na legislação vigente, o COMEC, em plenária, manifestou-se favorável à proposta em epígrafe, enviada pela Secretaria Municipal de Educação.

Congonhas, 18 novembro de 2024.

Antônio Barbosa Ferreira
Secretário do COMEC

Andrea Maria Gomes
Presidente do COMEC
Quadriênio 2021/2024

Código de Validação: 720126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, informa que no dia 11 de dezembro de 2024 (quarta-feira), acontecerá na Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Congonhas, localizada na Rua Francisco Senra Martins, nº 117, Centro, Congonhas, a reunião do Biênio 2023/2025, a partir das 09:00 horas. Pauta: 01. Para ciência do conselho das ações realizadas do CODEMA. 02. Para ciência e votação da Deliberação Normativa do CODEMA nº 4, sobre as intervenções em Área de Preservação Ambiental.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Presidente da CODEMA

Código de Validação: 727126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Nº 01/2024

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Congonhas e designa seus membros. A Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, no uso da atribuição que lhe confere na Lei nº 4.260/2023,

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3704

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Congonhas, instância responsável pela gestão e coordenação da conferência no município, promovendo a participação social e a articulação com as esferas estadual e nacional, com vistas a organizar os debates sobre questões ambientais locais e sistematizar propostas para serem encaminhadas aos níveis superiores, com foco em soluções sustentáveis e no enfrentamento das mudanças climáticas.

Parágrafo único - A 1ª CMMA será presidida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, também Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente- CODEMA, que será substituído, em sua falta, por membro integrante do Executivo Municipal por ele designado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para integrar a presente Comissão:

I - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Sandoval de Souza Pinto Filho- Membro do Fórum Permanente São Francisco e da União das Associações Comunitárias de Congonhas- UNACCON;
b) João Paulo Ferreira Paula – Rotary Club de Congonhas- Associação Comercial de Congonhas – ACISC;

II - Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Thelma Luma Vieira Pereira – Secretária Municipal de Meio Ambiente;
b) Samantha Geny Castro Calixto – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único - A Comissão será coordenada por Thelma Luma Vieira Pereira, a quem caberá o voto de desempate.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar, promover e realizar a 1ª CMMA;

II - elaborar o regulamento da 1ª CMMA;

III - deliberar sobre a forma de eleição das pessoas delegadas para a etapa estadual;

IV - estabelecer metodologias para mobilizar a sociedade civil, o setor privado e o poder público, no âmbito de sua atuação no município para organizarem a 1ª CMMA;

V - organizar, promover, divulgar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª CMMA;

VI - elaborar a proposta metodológica e a programação da 1ª CMMA, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional e Estadual;

VII - providenciar recursos humanos e financeiros e viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da 1ª CMMA;

VIII - receber e sistematizar, com apoio da equipe da Secretária Municipal de Meio Ambiente, os relatórios provenientes da 1ª CMMA para cadastro na Plataforma Brasil;

IX - elaborar o relatório final da 1ª CMMA e apresentá-lo ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhe publicidade e encaminhá-lo ao Prefeito e aos membros do Executivo Municipal que tenham correlação com as deliberações;

X - encaminhar o relatório final da 1ª CMMA à Coordenação Executiva da Conferência Estadual do Meio Ambiente;

XI - fomentar a implementação das resoluções da 1ª CMMA;

XII - discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 1ª CMMA que não estejam previstas no Regulamento;

XIII - criar fórum permanente de acompanhamento e monitoramento dos resultados.

Art. 4º - As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples e suas decisões registradas em atas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de novembro de 2024

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Código de Validação: 727326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº PREVCON/002/2024

Por cumprimento de princípio de publicidade, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREVCON realizará Dispensa Eletrônica, com disputa de lances, com critério de julgamento por menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da lei 14.133/2021, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviço de consultoria de valores mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados ao regime próprio de previdência social. Período para credenciamento e recebimento das Propostas: A partir do dia 28 de novembro de 2024 (quinta-feira), às 08:00 horas à 02 de dezembro de 2024 (segunda-feira), às 18:00 horas. Início da fase de disputa, 03 de dezembro (terça-feira) às 08h:15min. Local: www.bll.org.br. Divulgação do edital pelo PNCP: www.gov.br/pncp, BLL compras www.bllcompras.com e Portal da Transparência do Município de Congonhas: www.congonhas.mg.gov.br.

Congonhas, 27 de novembro de 2024.

Wellington José da Silva Avelar Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 727526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/800, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3704

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 3.193, de 12 de junho de 2012 e o Decreto Municipal n.º 6.810, de 27 de março de 2019; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/932/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Referência do Programa de Educação em Sexualidade e Cidadania, conforme a Lei Municipal n.º 3.193, de 12 de junho de 2012:

I – um servidor público professor, representante das escolas municipais do 6º ao 9º ano:

- a) Alzira Cristina de Oliveira - Escola Municipal Dona Caetana Pereira Trindade;
- b) Andreia Fabiana Nunes - Escola Municipal Dom João Muniz;
- c) Maria Aparecida Miranda - Escola Municipal Fortunata de Freitas Junqueira;
- d) Hilma Helena da Silva Lino - Escola Municipal José Monteiro de Castro;
- e) Íris Santana - Escola Municipal Judith Augusta Ferreira;
- f) Vivian Guimarães Vasconcelos Gazeto - Escola Municipal Michael Pereira de Souza;
- g) Aurélia Rossi de Oliveira - Escola Municipal Rosália Andrade da Glória;
- h) Flávia Cristina Maria Monteiro - Escola Municipal Michael Pereira de Souza;
- i) Wiliane Harlei Campos – Escola Municipal João Narciso;
- j) Elaine Souza Gouvea Santos- Escola Municipal Fortunata de Freitas Junqueira;
- k) Geralda Magela da Silva Pinto- Escola Municipal Senhor Odorico Martinho da Silva.

II - um servidor público representante de cada Equipe de Saúde da Família e representantes de outros setores de atenção em saúde que estejam desenvolvendo o Programa:

- a) Márcio Alexandre Ribeiro – Equipe Alvorada;
- b) Amanda Carolina dos Santos Pereira – Equipe Basílica;
- c) Marcelo Chapa Guzmán – Equipe Campinho;
- d) Regina Célia de Oliveira Silva – Equipe Centro 1;
- e) Marcelo Chapa Guzmán – Equipe Centro 2;
- f) Luciene Oliveira Alberto Silva – Equipe Cinquentenário;
- g) Klathlen Soares Melo – Equipe Dom Oscar 1;
- h) Khathlen Soares Melo - Equipe Dom Oscar 2;
- i) Janster Fernandes Wasconcelos – Equipe Ideal;
- j) Janaíne Nogueira de Rezende – Equipe Jardim Vila Andreza;
- k) Gabriela Gonçalves Lopes da Silva – Equipe Lamartine;
- l) Jacqueline Melo de Souza Franco – Equipe Maranhão;
- m) Jacqueline Melo de Souza Franco – Equipe Murtinho;
- n) Rafaela Daniele Amorim Cruz Eugenio – Equipe Pires;
- o) Ana Flávia de Paula Alves – Equipe Primavera;
- p) Larissa de Barros Couto Landgraf – Equipe Profeta 1;
- q) Realina Vilma de Oliveira – Equipe Profeta 2;
- r) Renan Mattos Paolinelli – Equipe Residencial;
- s) Thais de Fátima Silvério Augusto – Equipe Santa Mônica;
- t) Érica Camila da Silva– Equipe Vila São Vicente.

III - um servidor público representante de cada CRAS, CREAS, Bolsa Família, Centro de Referência da Mulher, Coordenadoria de Defesa da Criança e do Adolescente, Diretoria da Juventude, Conselho Tutelar e outros setores da assistência social, que estejam desenvolvendo o programa:

- a) Escola Municipal Dona Caetana Pereira Trindade
Priscila Jaqueline Zebal de Andrade Santos – Conselho Tutelar
Sheila Graciele Lobo – Conselho Tutelar
PSF Maranhão
- b) Escola Municipal Dom João Muniz
Vanessa Mara Ribeiro – Bolsa Família
PSF/ Profeta 1 e PSF Profeta 2
- c) Escola Municipal Fortunata de Freitas Junqueira
Cecília Bacharel – Centro de Referência da Mulher CRM
PSF Basílica
- d) Escola Municipal João Narciso
Maria das Graças Barbosa Amaral
PSF Murtinho
- e) Escola Municipal José Monteiro de Castro
Elba Aparecida de Castro– Centro de Referência do Idoso - CRI
PSF Lamartine – PSF Vila São Vicente
- f) Escola Municipal Michael Pereira de Souza
Júnia Resende Silva– Centro de Referência em Assistência Social - CREAS
Marília Andreza Rodrigues Ferreira Cerqueira – Assistente Social
PSF Primavera - PSF Centro 2 - PSF Cinquentenário
- g) Escola Municipal Rosália Andrade da Glória
Cláudio Vieira Azevedo- CRAS Alvorada
PSF Alvorada - PSF Ideal - PSF Jardim Vila Andreza
- h) Escola Municipal Sr. Odorico Martinho da Silva
Luzia Aparecida de Souza Miranda Lima – CRAS Pires
PSF Pires.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3704

i) Escola Municipal Judith Augusta Ferreira
Alisson Rodrigo Ferreira Assis de Oliveira
Elis Regina Madalena
CRAS Dom Oscar
IV – um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo - SECULTE:
a) Luciana Nogueira Martins.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 727626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substitui gestor na Portaria n.º PMC/269, de 7 de maio de 2024, alterada pela Portaria n.º PMC/598, de 3 de setembro de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Casa de Convivência Dom Luciano.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/511/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alisson Rodrigo Ferreira Assis de Oliveira como gestor em substituição a Edney dos Santos Martins, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Casa de Convivência Dom Luciano, referente a verba de emenda impositiva para custeio da entidade no valor de R\$ 80.000,00, Processo Administrativo n.º 18079/2023, conforme dispõe o art. 29, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/269, de 7 de maio de 2024, alterada pela Portaria n.º PMC/598, de 3 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 727726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90021/2024 – PRC 133/2024

Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte urbano e rodoviário intermunicipal e interestadual, na forma de fretamento de ônibus e micro-ônibus, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Viação Sem Fronteiras Ltda.: lote 1 e RC Comércio e Serviços MG Ltda.: lote 2. Congonhas, 27/11/2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

Código de Validação: 728726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90010/2024 – PRC 70/2024

Contratação de empresa especializada prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, com tráfego de voz e dados ilimitados tem por finalidade facilitar a comunicação dos Servidores da Prefeitura de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Tim S.A.. Congonhas, 27/11/2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

Código de Validação: 728826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Novembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3704

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90019/2024 – PRC 93/2024

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para laboratório de química, necessário ao Curso de Licenciatura Química, que será ofertado no Polo UAB-Congonhas, pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Qualy Comercial Ltda.: lote 1 e Solabor Produtos para Laboratórios Ltda.: lote 2. Congonhas, 27/11/2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal

Código de Validação: 728926

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

